ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1392/2014

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1317/2013, DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – das Metas e Prioridades, da Lei 1317/2013, do Plano Plurianual 2014/2017 para o exercício de 2015, passa a vigorar com a redação do Anexo I – das Metas e Prioridades, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:660D9294

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2014. Edição 0574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/